Análise da resposta aos questionamentos das 2ª e 3ª visitas técnicas do processo de acompanhamento de obras públicas – referente ao Contrato nº 06/2016: Bairro Maravilha Oeste – Obras de pavimentação, drenagem e saneamento na Comunidade São Domingos Sávio, em Santa Cruz, na área da O/SUBOP/CGO/4ªGO/ XIXª RA/ AP 5.3.

Sr. Inspetor Setorial,

Trata-se da resposta aos questionamentos dos Relatórios das 2ª e 3ª Visitas Técnicas, às obras de pavimentação, drenagem e saneamento na Comunidade São Domingos Sávio, em Santa Cruz, no âmbito do Programa "Bairro Maravilha Oeste", a fim de que a jurisdicionada informasse a previsão de reinício da obra, suspensa desde o dia 01/12/2016, conforme publicado no D.O. de 27/12/2016, uma vez que restavam, ainda, 67,81% dos serviços a medir, bem como, fosse enviado ofício em apartado à Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, para que apresente os esclarecimentos sobre a liberação de recursos para a conclusão deste contrato. Outrossim, que seja encaminhado ofício em apartado à Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação informando as providências tomadas junto a SMF e solicitando que, caso haja alguma informação relevante, a mesma seja enviada a este Tribunal.

Atendendo à diligência determinada por esta Corte de Contas, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH, encaminhou os esclarecimentos apresentados pela Coordenadoria Geral de Obras daquela Secretaria, conforme os itens a seguir:

Retrospectiva das visitas anteriores

2ª Visita – 6ª a 7ª Medições

O relatório da 2ª Visita Técnica foi baixado em diligência nas Sessões Ordinárias de 23/05/2017 e 03/10/2017

Nº	Item	Solicitação	Status
1	6.3	Tendo em vista que a obra encontra-se suspensa, desde 01/12/2016, conforme publicado no D.O. de 27/12/2016 (anexo 5), solicitamos que a jurisdicionada informe qual a previsão de reinício da mesma. 1ª Resposta (fls. 41/43): "esclarecemos que encontram-se em andamento, no âmbito desta Secretaria e da Secretaria Municipal de Fazenda, as tratativas com vistas à liberação dos recursos necessários para o reinício das obras em questão, não sendo possível, portanto, para esta Coordenadoria Geral de Obras, apresentar neste momento a previsão requerida".	Não Atendido

		1ª Análise (fls. 47): A jurisdicionada informa apenas que estão sendo feitas tratativas com a Secretaria Municipal de fazenda para liberação de recursos para o reinício da obra, mas não informa a previsão de reinício. Conforme relatório do sistema FINCON, fl. 44, do p. p., a obra está suspensa desde 01/12/2016 e resta empenhar o valor de R$ 10.304.325,93. 2ª Resposta (fls.55) - "A Coordenadoria Geral de Obras, juntamente com a Gerência de Programas de Investimento – UIH/SUBI/GPI, vem atuando em conjunto com a Assessoria de Capitação de Recursos Externos – F/ACR no sentido de buscar a inserção da obra "BAIRRO MARAVILHA OESTE – OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SANEAMENTO NA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS SÁVIO, EM SANTA CRUZ, NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/4ªGO/XIXª RA/ AP 5.3", no Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0645.1 celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Município do Rio de Janeiro, com objetivo de captar recursos externos para a execução e condução do saldo remanescente da obra. Informamos que no momento a proposta em questão encontra-se em análise pelo banco financiador." 2ª Análise (fls. 57/58): A Jurisdicionada informa que está atuando junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para obter recursos externos para a execução e condução do saldo remanescente da obra. Todavia, constatamos que não foi apresentada nenhuma documentação comprovando as tratativas informadas pela jurisdicionada. Diante de todo o exposto, opina-se pela Diligência do presente para que a jurisdicionada encaminhe a documentação com as informações das tratativas realizadas. Resposta atual (fls. 78) - "Acerca das tratativas do item 8, referente ao pedido de documentação com as informações das tratativas realizadas para obtenção de recursos, informamos que esta Coordenadoria Geral de Obras juntamente com a Assessoria de Captação de Recursos Externos, da Secretaria Municipal de Fazenda, vem trabalhando perante o BNDES para viabilizar a transferência de recursos do Contrato de Financiamento nº 16.2.0645.1 para o Programa Bairro Maravilha, dentre elas o "BMO – Comunidade São Domingos Sávio", conforme dispõe o Ofício UIH/SUBI/CGO nº 117/2017 enviado para a Subsecretaria de Infraestrutura e o Ofício F/ACR nº 1088/2017, enviado ao BNDES, cópias assentadas em anexo. Análise atual: Permanece pendente a obtenção de recursos para a conclusão da obra.	

3ª Visita – 6ª a 7ª Medições

Nº	Item	Solicitação	Status
1	6.1	Está ocorrendo a deterioração dos serviços de ensaibramento das vias, provocado tanto pela ação do carreamento do material pela ação das chuvas, quanto do trânsito de veículos sobre as vias inacabadas, observando-se afundamento das pistas com a formação bolsões de água acumulada e consequentemente de lamaçais nestes pontos, bem como está ocorrendo o desnivelamento da superfície aterrada em toda a extensão da obra; Resposta atual (fls. 78) - Com relação às observações apontadas no item 6 do Relatório da 3ª Visita Técnica, o Gerente da UIH/SUBI/CGO/3ª GO informou que: "todos os problemas e danos verificados pela equipe técnica do TCM, em função do longo período em que as obras encontram-se paralisadas, desde 01/12/2016, foram atestados por esta gerência, e serão sanadas tão logo o contrato seja reiniciado. Salientamos que a execução desses serviços imprevistos, irá onerar o contrato, causando desequilíbrio físico-financeiro do mesmo". Análise atual: A correção dos serviços que sofreram deterioração será verificada quando da retomada da obra. Resta pendente o envio de informação quanto a previsão de reinício da obra.	Não Atendido
3	6.3	As redes de drenagem instaladas e não concluídas estão sofrendo a ação do assoreamento interno tanto nas tubulações, quanto nos poços de visita, tendo em vista que em função da não conclusão dos serviços esta rede está inoperante, provocando o acúmulo no seu interior das águas pluviais recolhidas, bem como dos sedimentos por elas carreados; Resposta atual – vide subitem 6.1	Não Atendido
4	6.4	A área contemplada com as obras em tela é uma ocupação irregular, que continua em expansão com a contínua ocupação irregular dos terrenos para construção de imóveis. Entretanto, este avanço da ocupação da área está sendo feito de forma desordenada, não respeitando o alinhamento das ruas projetadas, acarretando na ocupação das áreas destinadas à construção de calçadas, faixas de circulação de veículos e servidões que seriam ocupadas como passagem de pedestres. Este problema poderá provocar futuramente tanto o afunilamento das vias em alguns pontos, quanto a perda parcial do alinhamento projetado. Foi observada uma construção irregular numa área de servidão destinada a passagem de pedestres entre duas ruas; Resposta atual (fls. 78) - a respeito do subitem 6.4, referente a áreas de ocupação irregular em expansão, possível perda do alinhamento projetado e ocupação de servidão destinada a passagem de pedestres,	Não Atendido

		no qual a fiscalização solicita amparo da Subsecretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação para a resolução dos problemas elencados, entendemos que tal questão encontra-se fora das atribuições/competências da fiscalização da obra e desta Coordenadoria Geral de Obras. Desta forma, sugerimos, s.m.j., seu encaminhamento à Gerência de Regularização Urbanística da Subsecretaria de Habitação, tendo em vista as competências elencadas no Decreto nº 44.231/2018, publicado no D.O.Rio nº 216, de 02/02/2018, uma vez que se trata de Área de Especial Interesse Social – AEIS".	
5	6.5	Em virtude da paralisação prolongada dos serviços, houve a desmobilização do canteiro de obras, com a desmontagem de toda a estrutura que formava o canteiro, como escritório, depósitos de materiais, banheiros, tapumes e placas de identificação da obra. Foi também retirada a bomba submersível que proporcionava o esgotamento provisório do sistema de drenagem de águas pluviais, bombeando as águas recolhidas pelo sistema inacabado do último poço de visita à jusante até o canal que atravessa a área. Em consequência a águas recolhidas estão acumuladas no interior da rede, colaborando para a deterioração de todo o sistema instalado face ao assoreamento. Resposta atual – vide subitem 6.1	

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se pelo envio de ofício para que a jurisdicionada informe o andamento atual das tratativas para a obtenção de recursos financeiros para a retomada das obras, bem como informe quanto a previsão para o reinício dos serviços.

À consideração de Vossa Senhoria,

2ª- IGE, em ***16/01/2019***

_____

Oswaldo Graça Barretto
Auditor de Controle Externo
2ª IGE/SGCE – Matr.40/900.813-7